

## **As inferências do universalismo dos direitos humanos na construção narrativa do Jornal Pioneiro sobre o processo migratório de senegaleses no RS <sup>1</sup>**

Daniel de Moura PINTO<sup>2</sup>  
Liliane Dutra Brignol <sup>3</sup>  
Universidade Federal de Santa Maria

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como proposta analisar as construções narrativas do jornal Pioneiro, pertencente ao grupo RBS, acerca do processo migratório de senegaleses em Caxias do Sul, RS, e suas inferências ideológicas a partir da concepção universalista de direitos humanos frente o paradigma da tolerância e do reconhecimento. Temos como base os conceitos do pensamento abissal e as ilusões que constituem o senso comum dos direitos humanos, proposto por Boaventura de Sousa Santos, e o conceito de discurso competente proposto por Marilena Chauí. Procura-se, a partir da análise de discurso (ORLANDI), verificar em que medida as inferências ideológicas discursivas adotadas pelo jornal, frente às diferenças culturais e ao paradigma de tolerância (PINTO) e reconhecimento refletem a concepção universalista dos direitos humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** jornal; imigrante; direitos humanos; universalismo; tolerância.

### **INTRODUÇÃO**

A globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo, e ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local a condição social ou entidade rival. A concepção de Boaventura de Sousa Santos (2014) elucida o campo de disputa e rompimento das fronteiras materiais e subjetivas estabelecida no capitalismo ocidental. As diásporas de imigrantes, que se locomovem segundo suas pretensões, sejam essas políticas, sociais e econômicas,

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no DT 1 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 15 a 17 de junho de 2017.

<sup>2</sup> Mestrando em Comunicação Midiática, Linha Mídia e Identidades Contemporâneas pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (POSCOM-UFSM), email: [daniel.mp92@hotmail.com](mailto:daniel.mp92@hotmail.com)

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação, do Departamento de Ciências da Comunicação, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, Santa Maria - RS). Doutora e mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos, São Leopoldo - RS), email: [lilianebrignol@gmail.com](mailto:lilianebrignol@gmail.com)

evidenciam de maneira explícita as contradições que permeiam a linha abissal que separa o mundo em duas partes: o Norte, eurocêntrico, civilizado, e o Sul, primitivo.

As formas de dominação vigentes no capitalismo globalizado sustentam-se em preceitos de herança colonial, a partir de binômios excludentes, como aponta Bhabha (2013), os quais tendem a ver o diferente sob a construção discursiva do outro. A hierarquia estabelecida na relação entre dominantes e dominados não se restringe ao campo material, mas principalmente no campo das ideias e dos saberes. As diferentes compreensões de mundo e de dignidade humana, amplas dentro da diversidade de concepções ideológicas, práticas e particularidades culturais, chocam-se com a compreensão ocidental do mundo que tende a reduzi-lo sob seu entendimento ignorando ou trivializando as decisões e o modo de experiência culturais do Sul global.

Os meios midiáticos, fundamentados por uma ideologia competente, como afirma Chauí (2014), possuem lugar de privilégio na formação da opinião pública a partir da construção narrativa dos fatos. Entende-se que esse processo narrativo está imbuído de ideologia, e que por esse motivo, deve-se ater um olhar crítico, observando as camadas discursivas que o constituem sob a ótica do que não está dito, como defende Orlandi (2001).

Tendo em vista o contraste entre a concepção universalista dos direitos humanos frente às diferentes concepções culturais dos povos no mundo globalizado e a competência do poder midiático em constituir suas narrativas como legitimadores do saber hegemônico, o problema de pesquisa proposto é: em que medida o meio midiático reproduz as inferências ideológicas dos direitos humanos universalistas para construir sua representação dos fatos frente ao processo migratório senegalês em Caxias do Sul no estado do Rio Grande do Sul? O trabalho tem como objetivo analisar as construções narrativas do jornal Pioneiro, pertencente ao grupo RBS, acerca do processo migratório de senegaleses em Caxias do Sul, RS, e suas inferências ideológicas acerca dos direitos humanos universalistas frente o paradigma da tolerância e do reconhecimento.

O objeto escolhido foi o Jornal Pioneiro, pertencente ao grupo RBS, tendo em vista o recente fenômeno da diáspora migrante de senegaleses no Rio Grande do Sul que a partir de 2010 começaram a se deslocar para o Brasil, especificamente em Caxias do Sul, sobretudo, na busca de melhores condições de vida.

Para se pensar ideologia deve-se analisar o corpus a partir da interpretação, uma vez que essa é regulada por possibilidades em suas condições, e não um mero gesto de

apreensão de sentido, como aponta Orlandi (2001). Portanto, como método de pesquisa, utilizar-se-á a análise de discurso sob a concepção do não-dito para que se adentre no discurso não somente na sua camada superficial, mas também no que está implícito ao mesmo.

## **1 As pretensões universalistas dos direitos humanos e o paradigma entre tolerância e o reconhecimento**

Dentre as concepções adotadas como gramáticas de dignidade humana, a que se toma por destaque e que é recorrentemente enaltecida não somente pelas estruturas normativas, mas corroborada pelos meios midiáticos é a do universalismo dos direitos humanos. Entretanto, como constata Boaventura de Sousa Santos (2014), grande parte da população mundial não é sujeito de direitos humanos, mas sim o objeto de discurso de direitos humanos.

Esta percepção assevera a teoria de que o paradigma da modernidade ocidental, sob a égide idealismo filosófico e cartesiano, determina uma dicotomia abissal que contrapõe sujeitos e objetos, metrópoles e colônias, europeus e não-europeus, civilizados e primitivos, nacionais e imigrantes, de tal forma que resgata uma herança colonial que atende interesses de uma classe hegemônica.

Sob o pretexto de ser universalista, a versão hegemônica dos direitos humanos caracteriza-se primordialmente por ser universalmente válida, independentemente das variáveis sociais, políticas e culturais, assim evitando qualquer forma de reconhecimento real da diferença. Concebe-se a natureza humana como individual, autossustentada e, tomando para si presunção binomial excludente apontada por Bhabha (2013), qualitativamente diferente da natureza não humana.

Essa aceção realoca os sujeitos sob a lógica de um pensamento abissal, que divide a realidade social em dois universos distintos: o universo deste lado da linha, e o outro fora da linha, ou seja, marginalizado. Boaventura (2010) afirma que tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção aceite de inclusão considera como sendo o “OUTRO”. Consoante a impossibilidade de copresença dos dois lados da linha, a diferença ocupa-se de maneira saliente como prerrogativa na construção do discurso do outro. Entretanto, como salienta Bhabha (2013), a representação da diferença não deve

ser vista como reflexos de traços culturais ou étnicos inscritos por meio de discurso e estratégias que tentam fixar-se por meio de binarismos excludentes a identidade do outro.

Essa lógica demonstra que os direitos humanos, enquanto discurso de emancipação, foram historicamente concebidos para vigorar nas sociedades do Norte Social e para tanto possuem em sua base elementos como pretensão de universalidade abstrata, de proposição de identidade homogênea e igualdade formal de todos os seres humanos.

Consoante Boaventura (2014), é pertinente afirmar que as exclusões radicais produzidas pelos mecanismos que engendram as linhas abissais, não foram superadas após o fim do colonialismo histórico, mas sim, renovadas sob novas formas como neocolonialismo, trabalhadores imigrantes indocumentados, xenofobia e racismo. Tendo em vista o contexto da globalização econômica e as diásporas migrantes que abrangem diferentes partes do mundo, observa-se que a afirmação do pensamento abissal, como representação hegemônica da racionalidade moderna, assujeita os imigrantes a uma condição subalterna no qual não são reconhecidas suas presenças, protagonismo de sua história, e diferenças culturais.

Ao invés disso, resta-lhes um arcabouço de esquecimento, em que são negadas questões materiais, sociais e históricas que permeiam tais fluxos migratórios, e que, por conseguinte, não podem ser contemplados por uma visão que se pretende universalista, como a de direitos humanos. De fato, os imigrantes deixam de ser vistos como sujeitos, e são postos como objetos, alheios de sua condição de ação política, de suas construções identitárias próprias e transformando-se em meros objetos de discurso de direitos humanos hegemônico.

Essa hegemonia do qual gozam os direitos humanos na acepção universalista adequa-se a um modelo de individualismo burguês emergente, que tinha por referência a teoria liberal e o capitalismo. Dessa forma, construiu-se a ideia de que o caminho no qual se desenvolveu o pensamento de consagração dos direitos humanos como princípios reguladores de uma sociedade justa se deu de forma linear. Esta ideia de consenso há muito anunciado, manifesta-se de várias formas, e cada uma delas assenta numa ilusão como afirma Boaventura (2014).

A primeira ilusão apontada por Boaventura (2014) é a ilusão teleológica que consiste em ler a história de frente para trás, partindo do consenso que existe hoje sobre

os direitos humanos, sobre o bem incondicional que isso significa, e a leitura da história passada como um caminhar linearmente orientado para conduzir a este resultado. Ao tomar como referência a mídia e suas construções narrativas, observa-se que recorrentemente se corrobora esta ilusão que age como constituinte da construção de um discurso pós-facto dos precursores, impedindo de ver que o presente tal como o passado é contingente, que em cada momento histórico, diferentes ideias estiveram em competição e que a vitória de uma delas, é um resultado contingente que pode ser explicado a posteriori, mas que não poderia ser deterministicamente previsto.

A segunda ilusão apontada é a triunfalista, que utiliza a teleológica de maneira basililar, e consiste na ideia de que a vitória dos direitos humanos é um bem humano incondicional. Segundo Boaventura (2014), esta noção darwiniana não toma em conta um aspecto decisivo da modernidade ocidental hegemônica, de fato, o seu verdadeiro gênio: o ter sempre sabido complementar a força das ideias que servem os seus interesses com a força bruta das armas que, estando supostamente ao serviço das ideias, é na prática, servida por ela.

A gramática de direitos humanos torna-se vencedora enquanto linguagem de emancipação humana, porém reflete-se num histórico de subjugação histórica. A condição explícita para superar uma etapa se dá pela derrocada de outra, ou seja, um confronto ideológico que ocupa o espaço emancipatório. O fortalecimento que todos são sujeitos de direitos, sob a ótica dos direitos humanos, realoca-se num discurso que preponderantemente visualiza os sujeitos de tais direitos, porém não os contempla.

A terceira ilusão, descontextualização, apresenta-se não somente no campo dos direitos humanos, mas recorrentemente no meio midiático. No que concerne aos direitos humanos é pertinente assumir que o mesmo foi utilizado como arma política, ideológica em contextos distintos e com objetivos contraditórios. Boaventura (2014) exemplifica a partir do paradoxo que se estabeleceu na transição da concepção de ação dos direitos humanos no século XVIII e XIX. No século XVIII, os direitos humanos eram parte integrante dos processos revolucionários em curso e foram uma das suas linguagens. Após as revoluções de 1848 (primaveras dos povos), esses direitos passaram a ser hostis a qualquer ideia de transformações revolucionária da sociedade.

Nota-se que a hipocrisia que permeia a legitimação de ação e prática através dos direitos humanos universais ainda permanece recorrente, como se observa na inserção de países em território alheio sob o pretexto de ajuda humanitária ocidentalista.

Gradualmente, o discurso dominante dos direitos humanos passou a ser o da dignidade humana, consoante com as políticas liberais, como o desenvolvimento capitalista e suas diferentes metamorfoses e com o colonialismo igualmente metamorfoseado (neocolonialismo, colonialismo interno, racismo, trabalho análogo ao escravo, xenofobia, política migratórias repressivas). (SANTOS, 2014, p. 49).

A quarta ilusão é o monolitismo, que consiste em minimizar as tensões e também as contradições internas das teorias dos direitos humanos. Segundo Boaventura (2014) desde seu início os direitos humanos cultivam a ambiguidade de criar pertença em duas grandes coletividades: a primeira é coletividade supostamente mais inclusiva à humanidade e a segunda é uma coletividade que se restringe a coletividade de um cidadão de determinado estado. Apesar da incorporação dos direitos humanos nas constituições e nas práticas jurídico-políticas de vários países, estes foram reconceptualizados como direitos de cidadania, diretamente garantidos pelo Estado e aplicados coercitivamente pelos tribunais. Logo, os direitos humanos surgem como a escala mais baixa de inclusão, sendo sua evocação necessária quando falhavam os direitos de cidadania.

Por fim, a quinta ilusão é o antiestatismo. Historicamente, os direitos humanos emergem na modernidade ocidental como resultado de um duplo processo de secularização e de individualização que se vai traduzindo social e politicamente numa exigência contra o estado absolutista, aponta Boaventura (2014).

Nesse período se consolidou a ideia de que os direitos humanos exigiam apenas uma atitude negativa do Estado, que por sua vez deveria abster-se de qualquer ação para irromper com as demandas do povo. Por outro lado, no século XXI, o Estado tem permanecido no centro do debate dos direitos humanos. Porém deve-se ater atenção que a reconfiguração o poder do Estado que daqui decorre obriga a que na identificação e na punição das violações de direitos humanos seja incluída as ações daqueles cujo poder econômico é suficientemente forte para transformar o estado em um dócil instrumento dos seus interesses.

Compreender as ilusões que permeiam a afirmação hegemônica dos direitos humanos quanto universalistas é o princípio para a formação de uma prática contra hegemônica de direitos humanos que destitua a ambiguidade que lhe garante o consenso na opinião pública. Da mesma forma, torna-se importante observar as incursões desse discurso que se fazem presentes nas narrativas midiáticas, que por sua vez, instituídas

de competência, articulam-se ideologicamente para firmar versões dos fatos são transmutados em um simulacro de realidade.

Nesse trabalho se dará ênfase a ilusão monolítica dos direitos humanos universais direcionando olhar para a questão de liberdade de crença quanto direito humano tendo em vista a tensão existente entre tolerância e reconhecimento. Pinto (2016) afirma que a tolerância pensada em termos políticos pode levar à perigosa ideia do mal menor, da abertura limitada à presença do outro, deixando intacta a fronteira entre quem tolera e quem é tolerado, o segundo não modifica o primeiro.

A multiplicação das identidades dá o conteúdo para o discurso da fragmentação e, por vias de consequência, dá espaço para a noção do particular em contraposição ao universal. A ameaça ao universal aparece por sua vez em muitos discursos como a ameaça aos direitos universais conquistados pela humanidade e, por efeito disto, como uma porta para a intolerância, já que nada está mais garantido a priori como verdade que deva ser respeitada. (PINTO, 2016, p. 9)

Quando se coloca em questão dois grupos distintos, eis que usualmente recai-se em um problema fundamental onde dos grupos institui-se o normal em contraponto ao outro dos diferentes. O segundo se define em relação ao primeiro, onde por sua vez instaura-se um cenário onde o limite para igualdade, a justiça e a solidariedade torna-se a tolerância, aponta Pinto.

Tendo em vista o contexto de globalização econômica e as recentes diásporas migrantes que tem se insurgido frente as fronteiras nacionais estabelecidas, é pertinente compreender tais fenômenos de maneira que se proponha um olhar de alteridade que compreenda o reconhecimento da diferença como riqueza cultural dos povos, suas intersecções e respeito de saberes.

## **2 O discurso competente midiático e sua inserção ideológica quanto senso comum**

As análises dos diversos fenômenos informacionais partilham a concepção de que eles fazem parte de um sistema que se articula à lógica da vida social. Tendo em vista que os meios de comunicação possuem lugar privilegiado na produção e reprodução do real, deve-se assumi-los como interferentes cruciais e diretos na organização do espaço relacional (HOBBSAWN, 1995). Entende-se que, não por acaso, as construções das representações acerca do social, não são desprovidas de interesse e, por consequência, são propositalmente movidas pelos mesmos. Dessa forma, acreditar que um enunciado pode ser livre de qualquer tipo de coerção é algo utópico.

Assim, Maingueneau (1987) reitera que as instâncias de enunciação devem ser compreendidas em termos de lugares, visando a enfatizar a preeminência e a preexistência da topografia social sobre os falantes que aí vêm se inscrever. Ou seja, o discurso está inerentemente envolvido sob circunstâncias do seu meio, devido a enunciação partir de um sujeito que ocupa um lugar inserido numa sociedade localizada historicamente que está configurada a partir de suas particularidades. Foucault (2014) reforça essa ideia ao afirmar que se deve determinar qual é a posição que pode e deve ocupar cada indivíduo para dela ser o sujeito, e que, a partir do momento que ocupa um lugar de enunciação, supostamente o detém.

Dessa forma, não há como desassociar os sujeitos e seus discursos, ou seja, não se deve entender a relação discursiva como um jogo de intenções onde o enunciador pressupõe uma suposição de resultados do que está sendo dito, com objetivos de satisfazer alguma finalidade. Este assujeitamento leva a pensar o sujeito como atravessado pela ideologia e pelo inconsciente, um sujeito que, não sendo fonte nem origem do dizer, seria afetado pelo já-dito e pelo pré-construído, como afirma Althusser (1985).

O impacto maciço da ideologia dominante na vida social como um todo só pode ser apreendido em termos da profunda afinidade estrutural existente entre as mistificações e inversões práticas, por um lado, e suas conceituações intelectuais ideológicas, por outro. Se estas últimas se tornam “sedimentadas” na forma prevalecente do “senso comum” da maneira como o fazem, este fato se deve à mesma afinidade estrutural originada da base de determinações materiais compartilhados por todas as modalidades de ideologia, sejam produzidas por relativamente poucos intelectuais especializados ou por inúmeros indivíduos que são, ao mesmo tempo, contribuintes ativos para formação do senso comum e seus sustentadores.

Na realidade o “senso comum” pode avaliar e confirmar ativamente, por sua própria conta, a dominação das determinações estruturais básicas da sociedade mercantil, que também penetram nas conceituações ideológicas sistemáticas. Tendo em vista que, a questão do exercício do poder pelos meios de comunicação de massa, reconhecendo seu caráter como aparelho ideológico determinante na sedimentação de uma ideologia como senso comum, Chauí (2014) propõe uma observação das mídias de massa por dois aspectos principais, o econômico e o ideológico.

Observando pelo viés econômico os meios de comunicação de massa são empresas privadas que num cenário político econômico da globalização, exponencialmente foram se fundindo a partir de aquisições de tal forma a compor companhias globais que possuem lugar de domínio no mercado da informação. Logo, o poder econômico, graças ao qual os meios de comunicação instituem o espaço e o tempo público, não é exercido por agente que deliberam e agem por seus interesses, mas sim por imperativos do capital.

O poder midiático é um mecanismo de tomada de decisões que permite ao modo de produção capitalista, transubstanciado em espetáculo, sua reprodução automática. São ações que exibem poder mas não constituem, pois sua constituição encontra-se no modo de produção do capital (CHAUÍ, 2014, p.185).

Do ponto de vista ideológico, adotando como referência a análise de Claude Lefort (1982) sobre a ideologia contemporânea como ideologia invisível percebe-se que o poder econômico apesar de aparentar estar localizado nos proprietários das empresas da indústria da comunicação, está verdadeiramente disposto como poder não localizado no Capital, assim como também, mas inversamente, as representações ou imagens que constituem a ideologia aparecem desprovidas de localização, embora estejam precisamente localizadas nos centros emissores de comunicação.

Lefort (1982) descreve que a ideologia como invisível porque não aparece construída nem proferida por um agente determinado, recaindo em um discurso anônimo e impessoal, que carrega em si a formação de um discurso unitário que se distorce para um entendimento precipitado de discurso social. Segundo Chauí (2014), a ideologia invisível só se torna compreensível como exercício de poder se a consideramos por outro prisma, aquele da ideologia da competência.

O que possibilita a intimidação dos especialistas é, de um lado, a presença cotidiana, em todas as esferas da nossa existência, da competência como forma que confere sentido racional às divisões, assimetrias, desigualdades e hierarquias sociais, e de outro, sua manifestação reiterada e perfeita na estrutura dos meios de comunicação, que, por meio do aparato tecnológico, de atopia e da acronia, e dos procedimentos de encenação e de persuasão, aparecem com a capacidade mágica de fazer acontecer o mundo. Ora, essa capacidade é a competência suprema, a forma máxima do poder, o de criar a realidade. E esse poder é ainda maior graças aos poderes técnico-científicos, essa

realidade é virtual ou a virtualidade é real, assim o poder ideológico– político se realiza como produção de simulacros.

Marilena Chauí (2014) intitula de discurso competente, aquele que pode ser proferido, ouvido, e aceito como verdadeiro ou autorizado porque perdeu os laços com o lugar e o tempo de sua origem, ou seja, não é qualquer pessoa que pode dizer qualquer coisa a qualquer outro em qualquer lugar sob quaisquer circunstâncias. Não se deve confundir esse tipo de discurso como se fosse inspirado por ideias e valores, mas sim, na suposta realidade dos fatos, vistos que esses mesmo são fruto de um processo de construção do indivíduo e na suposta eficácia dos meios de ação.

As condições de prestígio para que o discurso competente tenha aceitação como discurso do conhecimento depende primordialmente de uma aceitação da incompetência dos homens enquanto sujeitos sociais e políticos. Assim, segundo Chauí (2014) “para que esse discurso (competente) possa ser proferido e mantido é imprescindível que não haja sujeitos, mas apenas reduzidos à condição de objetos sociais”.

Uma vez deslocado do político e do social, o indivíduo sente-se submetido à linguagem do especialista que detém os segredos da realidade vivida e que, indulgentemente, permite ao não especialista a ilusão de participar do saber.

Eis que se evidencia a discrepância entre o dever jornalístico de informar, e a sua posição posta quanto enunciadora de uma verdade em potencial. O discurso competente midiático, assim os outros da mesma ordem, exige a interiorização de suas regras, pois aquele que não as interiorizar instantaneamente passa a ver a si mesmo com um incompetente ou marginalizado do saber.

No caso, os atores envolvidos na construção da notícia, uma vez assujeitados pelo discurso construído na esfera midiática, além de serem frutos de um recorte social, também são representações e normas que estão colocadas no real, como verdade. Chauí (2014) aponta que para isso, o discurso, intrinsecamente ideológico, se desenvolve sob o modo da afirmação, da determinação, da generalização e da redução das diferenças, da exterioridade face ao objeto trazendo a garantia de existência de uma ordem. Por isso, a necessidade do discurso sobre as coisas (objetos sociais) coincide com as próprias coisas, forçando uma tendência para o anonimato ou para a neutralidade. Desta forma, Chauí (2014) afirma que “Discurso anônimo, sem autor sem produtor, não precisa de suportes humanos através dos quais o real se cria e se recria, pois, o mundo está dotado de uma racionalidade que já nem é mais sua, mas a de sua representação”.

---

Ao assumir o caráter institucional do meio midiático a partir seus efeitos de poder sobre opinião pública e a informação como uma representação de mundo capaz de instituir um conjunto de regras para distinguir um suposto verdadeiro e o falso, torna-se imprescindível entender o lugar em que os discursos estão situados, assim como seus atores sociais e suas inferências dentro do contexto político social.

Dessa forma, analisar um discurso não se trata propriamente de desmascarar ou desvendar uma encenação, mas sim, constituir um olhar sob a atividade social de comunicação com fins em entender o processo comunicativo para que não haja confusão entre um discurso que é necessariamente passível de coerção e uma coerção discursiva com propósitos de afirmar formas de dominação na sociedade.

### **3 A inferências discursivas na notícia do Jornal Pioneiro frente ao paradigma da tolerância e representação**

Observando que o discurso universalista dos direitos humanos possui um lugar privilegiado e hegemônico dentre as gramáticas de dignidade humana e que o discurso midiático detém, intrínseco a si, uma competência expressiva no reconhecimento de suas narrativas quanto representações factíveis e com valor de verdade frente aos acontecimentos do mundo, é imprescindível ater um olhar crítico frente às formações discursivas, já que são basiladas por preceitos ideológicos, e que as mesmas possuem expressividade na formação da opinião pública.

Ao direcionar um olhar ao não-dito e as diferentes formas de silêncio discursivo entende-se que o sentido pode sempre ser o outro. Segundo Orlandi (2001), entre o dizer e o não-dizer desenrola-se todo um espaço de interpretação no qual o sujeito se move. Consoante a isso, o presente trabalho detém seu olhar crítico para realização de análise da construção narrativa da notícia, especificamente enquadrada no contexto histórico-social da migração haitiana. Tendo em vista a religião quanto reivindicação posta em um centro de disputa que se encontra centrada em uma rede que está articulada entre duas globalizações, uma neoliberal e outro contra hegemônica, como aponta Boaventura Souza Santos (2014), é pertinente direcionar um olhar crítico sob os contrastes das percepções que englobam a questão religiosa dentro do discurso midiático.

O jornal Pioneiro, pertencente ao grupo RBS, e distribuído na região da serra do Rio Grande do Sul, publicou no dia 1 de maio de 2015, em sua contra-capas “*Maomé é reverenciado em território cristão*”, a chamada para notícia “*Muçulmanos celebram Maomé*”, essa encontrada na página 6 do caderno Cotidiano. Ater-se-á um olhar sob a perspectiva teórica do não-dito proposto por Orlandi (2001), para destacar incursões discursivas que permeiem a questão paradigmática do reconhecimento e da tolerância. No título da contracapa: “**MAOMÉ É REVERENCIADO EM TERRITÓRIO CRISTÃO.**”, constata-se a tentativa de correlação entre diferentes marcas culturais que compõe o campo religioso referente aos imigrantes e a população local. Ao referir “*em território cristão*”, automaticamente esse enunciado serve de referência ao dito anteriormente, “*Maomé é reverenciado*”.

Eis que fica evidente que a ação (*reverenciar*) não está relacionada propriamente ao lugar enquanto espaço (Caxias do Sul) como aparentemente pode ser constatado pelo já-dito. A referência intrínseca a esse significado se dá pelo espaço-poder (*território cristão*) no qual uma prática externa, não comum à cultura predominante do local, está sendo posta em prática (*reverenciar Maomé*).

O contraste das duas religiões firma-se pela intersecção de poder que, por sua vez, torna externa a prática cultural que necessariamente não é do seu lugar de origem. Dessa forma a enunciação caracteriza-se pelo estranhamento das religiões e não pelo possível inter-relacionamento de ambas. Eis que nesse momento pode-se evidenciar o paradigma entre tolerância e reconhecimento, já que sob a ótica do não-dito transparece uma relação hierárquica e subjetiva entre duas instâncias: a prática religiosa assegurada quanto normal ao lugar comum de suas práticas, e a “*outra*” religião que não toma sua representação para si, mas sob a construção narrativa do jornal, está sujeita a um demarcador de poder (*território cristão*).

Retoma-se aqui a afirmação de Pinto (2016), que diz que o primeiro (*Maomé* quanto representação simbólica da religião islâmica) se define em relação ao segundo (*território cristão* quanto representação simbólica do cristianismo) que por sua vez, se auto institui possibilitando um cenário onde a tolerância é o limite da possibilidade de igualdade, da justiça e da própria solidariedade. Young (1995), ao tecer sua crítica ao universalismo, ratifica ao dizer que o objetivo não é dar compensação especial ao

desviante até que atinja a normalidade, mas sim fazer com que deixem de ser normais as formas pelas quais as instituições formulam as regras, revelando as circunstâncias plurais e necessidades existentes ou as que precisam existir.

O título presente no texto **“Muçulmanos celebram Maomé”**, página 6, referente ao dia 5 de janeiro de 2015, caderno **Cotidiano**, corrobora, na fala protagonista do imigrante, que a relação não se dá pelo lugar-espço, mas sim pelo poder. A notícia relata a comemoração do nascimento do profeta Maomé pelos imigrantes senegaleses que foi realizada em uma igreja católica, graças ao pároco Luís Carlos Conci que cedeu o espaço para as atividades.

*“O importante não é a igreja, mas o que fazemos dentro dela. O que importa é a fé e agradecer.”* A fala do imigrante Pap Babacar Ba justifica a importância do agir como exercício que garante seu direito de ser sujeito-político de suas práticas, possibilitando juntar-se com seus pares para almejar objetivos do interesse de sua classe.

Ao afirmar que o lugar pouco importa e enaltecer as práticas como fim do exercício de sua cultura, o imigrante constrói uma relação sua com o lugar, despragmatizando o sentido imediato de estar para ocupar espaço, e conseqüentemente evidenciado o estar para praticar seu exercício político quanto cidadão. Ou seja, não é por estar em um lugar sagrado que os imigrantes rezam, é porque rezam que o lugar se torna sagrado para eles.

Dessa forma elucida-se o contraste entre o sentido conotado pela construção narrativa midiática no Jornal Pioneiro, que em seu título *“Maomé é celebrado em território cristão”*, ideologicamente apresenta-se sob os fundamentos do universalismo que mesmo prevendo o direito à liberdade de crença, assegurado pela concepção hegemônica ocidentalista de direitos humanos, só vê a diferença sob o viés da tolerância, enquanto os relatos protagonistas dos imigrantes praticantes da religião, ressaltam a importância do agir para consagrar sua representatividade.

## CONCLUSÃO

As constatações realizadas durante o desenvolvimento da análise de discurso deste trabalho permitem visualizar os entrelaçamentos discursivos que compõe a construção narrativa acerca das práticas culturais de senegaleses em Caxias do Sul em contraste com os próprios relatos protagonistas dos mesmos. Esse processo de

interdiscursividade traz junto a si, uma camada ideológica que atribui significado para além do já-dito, tendo por função dar aos indivíduos uma explicação racional para as diferenças da sociedade.

Durante a análise da notícia e da contra-capa foi possível destacar algumas inferências discursivas que observadas sob o pensamento abissal proposto por Boaventura de Sousa Santos transpareceram o paradigma das contradições internas dos direitos humanos universalistas. Ao constatar as implicações da relação de poder hierárquico estabelecido entre as duas matrizes culturais distintas (local e imigrante), notou-se ao realçar tal hierarquia frente ao “*outro*”, é porque efetivamente não se reconhece a diferença, mas sim, tolera-se.

A construção discursiva do “*outro*” sempre em referência e contraposição ao hegemônico, como realça Bhabha (2013), inevitavelmente condena o imigrante a condição de exclusão. Tendo em vista que o universal, como se pretende pela concepção de direitos humanos hegemonicamente aceita, é o produto da transformação histórica do fundacional eurocêntrico e ocidental, que se sustenta dentro das ilusões propostas por Boaventura, para sobrepor-se a outras gramáticas de dignidade humana.

Por fim, ao constatar a assimilação e reprodução do universalismo, sob a concepção da liberdade de crença prevista pelos direitos humanos, por parte do Jornal Pioneiro, torna-se evidente que o paradigma entre tolerância e reconhecimento instaura-se na camada ideológica a tal ponto de parecer invisível num primeiro momento observando o já-dito, e se salienta a medida que se questiona sob a perspectiva do não-dito.

A (im)possibilidade de restringir uma gramática de dignidade humana unicamente a condição de ser humano, sem tomar em conta os pressupostos políticos, sociais e as relações de poder historicamente determinadas, perpetua-se no meio midiático a partir de seu lugar de competência que eleva uma representação dos fatos a uma condição de valor de verdade que ganhar força quanto opinião pública.

Ao restringir-se a evidenciar a linha abissal entre as duas práticas culturais distintas, o Jornal Pioneiro, acaba por corroborar a constatação de Boaventura, de que é dado o direito a ser iguais quando a diferença inferioriza e o direito de ser diferentes quando a igualdade nos trivializa.

## REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- BHABHA, Homi. **O Local da Cultura**. 2. ed. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2013
- CHAUÍ, Marilena. **A ideologia da competência**. Organizador André Rocha. Belo Horizonte: Autentica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro. Editora Forense Universitária, 2014.
- HOBBSBAWN, Eric. **A era dos extremos - o breve século XX**. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em Análise do Discurso**. Editora Pontes, 1987.
- ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso, Princípios e Procedimentos**. São Paulo: Pontes, 2001.
- PINTO, Celi Regina Jardim. **Para além da tolerância**. In. DOSSIÊ: BRASIL NA AMÉRICA DO SUL: COOPERAÇÃO, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO. COORD. DENISE VITALEV. 29, N. 3 (2016): V. 29, SPE. 3, 2016 ... Disponível em : <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh>
- SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa et Maria Paula Menezes, **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Direitos humanos democracia e desenvolvimento**. São Paulo. Cortez, 2014.